

A STORY

#### ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: CANTONEIRO DE LIMPEZA) – 1 posto de trabalho

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Junta de Freguesia do Espinhal, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento concursal comum em título identificado, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera, conforme deliberação da Junta de Freguesia, datada de 8 de julho de 2023: ------Presidente: Adelino Dos Santos Marques, técnico superior e vogal na assembleia da junta da Junta de Freguesia do Espinhal; 1º vogal efetivo: João Manuel Alves Dias, professor; 2º vogal efetivo: Nuno Ricardo Vítor Duarte, administrativo. Estando presentes todos os elementos do Júri, e cumprindo-se, assim, o estipulado no art. 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro (adiante Portaria), deu-se início à reunião que teve por finalidade fixar os parâmetros avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, no estrito cumprimento do estipulado na al. c) do n.º 2, do art. 14.º da Portaria. Assim, e tendo em conta todas as regras subjacentes ao procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LFTP) e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciam, sendo que o procedimento concursal se destina à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: cantoneiro de limpeza)-----QUESTÃO PRÉVIA - SUBSTITUIÇÃO DAS HABILITAÇÃOES LITERÁRIAS (art. 34.º da LTFP) ------No presente procedimento é possível a substituição da escolaridade obrigatória por experiencia profissional, de acordo com disposto na deliberação da Junta de Freguesia de 25 de julho de 2023 e no art. 34.º da LTFP. Nesta conformidade, deverá o Júri após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, e em cumprimento do previsto no n.º 4 do art. 34.º da LTFP, analisar, preliminarmente, a experiência profissional de cada candidato que não detenha as habilitações literárias exigidas em função da idade e deliberar sobre a sua admissão ao procedimento concursal. Será considerada a experiência profissional devidamente comprovada, com pelo menos 12 meses de duração, na área de atividade do concurso.



M

I – Métodos obrigatórios
Para os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado
previamente constituído, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou
atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa [a], bem como os candidatos em situação
de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência
ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes (n.º 2, do art. 36.º, da LTFP):
Avaliação Curricular (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
[a] O Júri delibera considerar que se está perante a execução de atribuição, competência ouatividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, quando houver declaração emitida pelo serviço de
origem com a descrição das funções efetivamente desempenhadas pelos candidatos, nostermos da
qual <u>haja uma efetiva identidade global com o posto de trabalho a concurso</u> , cuja caracterização se
encontra no mapa de pessoal da Freguesia e constará do aviso a publicar na Bolsa de Emprego
Público.
1.1 Avaliação Curricular (AC)
A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações
literárias ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação
realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida (para os candidatos com
relação jurídica de emprego público previamente estabelecida). Para tal serão considerados e
ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os
seguintes:
Habilitação Académica (HA)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)
Avaliação de Desempenho (AD)
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,
sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a
avaliar, calculada da seguinte forma:
AC= HA+ FP+ EP + AD/4
Sendo:
HA - Habilitação académica
FP - Formação profissional
EP - Experiência profissional
AD - Avaliação do desempenho
No caso dos candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam
imputáveis, nos termos previstos na al. c), do n.º 2, do art. 8.º, da Portaria, será a atribuída a valoração
de 12 valores.
Para cada fator de avaliação do método de seleção "Avaliação Curricular", os critérios e respetivas
ponderações são as seguintes:



A A

1.1.1. (	(HA) - Habilitação académica
Neste f	ator será ponderada a titularidade de um grau habilitacional ou nível de qualificação
certifica	do pelas entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensina
portugu	iês ou noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento d
ensino p	oortuguês
	rios e respetivas ponderações são os seguintes:
Habilita	ação académica
	S/ escolaridade obrigatória mas com experiência profissional na mesma área de atividade
	pelo período mínimo de 12 meses
	Habilitação obrigatória de acordo com a idade do candidato
	Habilitação de um nível imediatamente superior à escolaridade obrigatória de acordo con
	a idade do candidato18 valores
	Habilitação com dois níveis ou mais níveis superiores à escolaridade obrigatória de acordo
	com a idade do candidato
	lendo a que estamos num procedimento cuja complexidade funcional é equiparada ao grau 1 da
	gerais da Administração Pública, nos termos do art. 86.º, n.º 1, al. a) da LTFP, deliberou o Júri que
	ue estivesse verificado o nível habilitacional que permitisse a admissão a concurso – escolaridad
	ria -, a detenção de níveis de habilitação superior ou graus académicos, não deveria ter uma valoração
	ais expressiva, porque é irrelevante enquanto requisito para preenchimento do posto de trabalho;
	o possível no presente procedimento a substituição da escolaridade obrigatória por experiencia
	nal, delibera o Júri que o candidato que não possua a escolaridade obrigatória em função da idade
	r admitido ao procedimento, deverá demonstrar documentalmente na sua candidatura que executor
	período não inferior a 12 meses – considerados até à data do termo das candidaturas resultantes da
	ão do aviso de prorrogação – funções equivalentes às descritas no posto de trabalho a concurso
1.1.2 —	FP - Formação profissional
Neste fa	ator, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de
especial	lização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho
concurs	o, frequentadas num período não superior a 5 (cinco) anos, e desde que devidamente
compro	vadas.
Para efe	eitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:
$\checkmark$	Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada, cfr. expressamento
	determinado no Aviso;
	Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe
	pontuação que lhe corresponde na grelha infra;
✓	Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído un
	total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a
	respetiva duração.





✓	A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada
,	apenas, no fator "Habilitações Académicas"
<b>V</b>	Serão apenas consideradas as ações de formação (ações de formação, de aperfeiçoamento
	aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) relacionadas com
900	posto de trabalho a concurso.
Forma	ção Profissional Valoração
	rmação8 valores
	oras de formação10 valores
	as até 14 horas de formação12 valores
	ras até 21 horas de formação14 valores
	ras até 35 horas de formação16 valores
	ras até 42 horas de formação18 valores
	ras de formação20 valores
	- Experiência profissional (EP)
	procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente a
	de trabalho idêntico ao do concurso, <u>devidamente comprovado de acordo com os elementos</u>
	ntes do curriculum dos candidatos, acompanhados de meio de prova (declarações ou
	entos equivalentes que atestem a experiência). A avaliação da experiência profissional
	rá da conversão do tempo apurado, em meses, para a escala de 0 a 20 valores:
	o de tempo Valoração
	meses10 valores
	eses até 24 meses12 valores
	eses até 36 meses14 valores
> 36 m	eses até 48 meses16 valores
> 48 m	eses até 60 meses18 valores
	eses20 valores
	Avaliação do desempenho (AD)
A Valor	ação deste fator resultará da média das valorações obtidas pela conversão das avaliações de
	penho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos últimos ciclos avaliativos não superior a 3
	énios. A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem
	nte expressão na escala de 0 a 20 valores:
	eferido supra (ponto 1.1), no caso dos candidatos que não possuam avaliação do desempenho
	ões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na al. c), do n.º 2, do art. 8.º, da
	i, será a atribuída a valoração de 12 valores
	DO SIADAPValoração
	96 valores
	l8 valores
25-26	10 valores



M

3,0-3	412 Valores
3,5-3	914 valores
4,0-4	416 valores
4,5-4	918 valores
5,0	20 valores
1.1.5	A avaliação curricular será vertida para uma Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se
	à presente Ata, sob Anexo I.
	trevista de Avaliação de Competências
A enti	evista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal,
inform	ações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências
consid	eradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de
entre	sta composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de
compe	tências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a
preser	ça ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos
de Ele	ado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as
classif	cações de 20, 16, 12, 8 e 4.
Perfil	le competências que constituirão a base do guião:
•	Orientação para os resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os
objeti	os do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas
•	Orientação para o serviço público: capacidade para integrar no exercício da sua atividade os
	éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando
um se	viço de qualidade orientado para o cidadão
•	Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a sua
ativida	de e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades.
•	Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de
consti	uição variada e gerar sinergias através de participação ativa
•	Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com
contra	riedades de forma adequada e profissional
<b>2.</b> Par	os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado
previa	mente constituído <u>que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou</u>
activi	ade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação
de re	qualificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição,
comp	tência ou atividade <b>e, ainda, para os candidatos sem relação jurídica de emprego público</b>
por te	mpo indeterminado previamente constituída, os métodos de seleção obrigatórios serão os
seguir	tes (n.º 1, do art. 36.º, da LTFP):
	Prática de Conhecimentos (PPC)
	ão Psicológica (AC)



2.1. A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, devendo para o efeito ser considerado os parâmetros de avaliação abaixo indicados. Na prova prática de conhecimentos é adaptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será de realização coletiva, distribuindo-se os candidatos por grupos. -----A prova prática de conhecimentos terá a duração de até uma hora e será direcionada para o seguinte programa, implicando a realização de uma ou mais tarefas:-----Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, bermas, sarjetas e sumidouros, lavagem de vias públicas, limpeza e remoção de resíduos e ervas. Durante a prova, os candidatos poderão ter de operar com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função, que podem ser manuais ou mecânicos. -----A prova prática de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação e grelha de avaliação: a) Perceção e compreensão da tarefa – 0 a 5 valores; ----b) Qualidade de realização – 0 a 5 valores; c) Celeridade na execução – 0 a 5 valores; d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – 0 a 5 valores; -----A valoração final da prova prática de conhecimentos resulta do somatório dos resultados obtidos nos parâmetros acima mencionados, adaptando-se uma ficha de avaliação individual cfr. Anexo II. -2.2 Avaliação Psicológica-----A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3, do art. 9.º, da Portaria. Perfil de competências que constituirão a base do guião:-----Orientação para os resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.----Orientação para o serviço público: capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.----Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de

constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. -----



A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

<ul> <li>Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional</li> </ul>
======================================
II - Método de seleção complementar (para todos os candidatos)
2.2 A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 30 minutos e os seguintes parâmetros de avaliação:
Motivação e Interesse profissionais (MIP) - Ponderará os motivos da candidatura e expectativas profissionais dos candidatos.
Conhecimento do conteúdo funcional (CCF) - Ponderará o conhecimento das funções do posto de trabalho a concurso, no contexto da Freguesia e numa perspetiva da prossecução do interesse público.
Relacionamento Interpessoal (RI)- Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com as chefias e os colegas de trabalho; avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
no trabalho.  Capacidade de comunicação (CC) - Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade da expressão verbal
2.3 Os critérios e a valoração deste método de seleção constam de ficha anexa à presente ata sob Anexo III, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. A valoração deste método é a que consta do n.º 5 e 6, do art. 9.º, da Portaria. A fórmula a adotar será a seguinte:
III - Ordenação Final
3.1 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:  OF=45%AC+ 25% EAC+ 30%EPS
Ou
OF=45%PPC+ 25% AP+ 30%EPS
em que:
OF = Ordenação Final

Presidente Júri

1º Vogal efetivo

João Januel Alven aian

2º Vogal efetivo

8



Anexo I\_ATA n.º 1

#### FICHA INDIVIDUAL AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento Concursal Comum \_Assistente Operacional\_ Recrutamento por tempo indeterminado\_ Área funcional: Cantoneiro de Limpeza\_1 posto de trabalho

Candidato	
Valoração AC	

### AC= HA+FP+EP + AD/4

# 1. Habilitações Académicas

Habilitação académica	Valoração
S/ escolaridade obrigatória mas com experiência profissional na mesma área de atividade, pelo período mínimo de 12 meses	14 valores
Habilitação obrigatória de acordo com a idade do candidato	16 valores
Habilitação de um nível imediatamente superior à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	18 valores
Habilitação com dois níveis ou mais níveis superiores à escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato	20 valores

T	0	T	A	L	-	-	1	P	COMMON COMMON	

### 2. Formação profissional

Formação Profissional	Valoração	
Sem Formação	8 valores	
Até 7 horas de formação	10 valores	
> 7 horas até 14 horas de formação	12 valores	
> 14 horas até 21 horas de formação	14 valores	
> 21 horas até 35 horas de formação	16 valores	
> 35 horas até 42 horas de formação	18 valores	
> 42 horas de formação	20 valores	

T	01	TAL	FP	100000 100000	
					12 SOUTH ENGINEERING SOUTH CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE P



Anexo I\_ATA n.º 1

### **Experiência Profissional**

O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente a posto de trabalho idêntico ao do concurso, <u>devidamente comprovado de acordo com os elementos constantes do curriculum dos candidatos</u>.

Meses	Valoração
Até 12 meses	10 valores
> 12 meses até 24 meses	12 valores
> 24 meses até 36 meses	14 valores
> 36 meses até 48 meses	16 valores
> 48 meses até 60 meses	18 valores
> 60 meses	20 valores

TOTAL EP =

# 3. Avaliação de Desempenho

ESCALA DO SIADAP	VALORAÇÃO
SEM AVALIAÇÃO	12 VALORES
1,0-1,9	6 VALORES
2,0-2.4	8 VALORES
2,5 - 2,9	10 VALORES
3,0 - 3,4	12 VALORES
3,5 – 3,9	14 VALORES
4,0 - 4,4	16 VALORES
4,5 – 4,9	18 VALORES
5,0	20 VALORES

Classificação do ano 20	
Classificação do ano 20	
Classificação do ano 20	
	TOTAL AD =

[No caso dos candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na al. c), do n.º 2, do art. 8.º, da Portaria, será a atribuída a valoração de 12 valores.]



Anexo I\_ATA n.º 1

Classificação Final – Avaliação Curricular	
Presidente do Júri	
1º Vogal Efetivo	
2º Vogal Efetivo	





### FICHA INDIVIDUAL PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

Procedimento Concursal Comum \_Assistente Operacional \_ Recrutamento por tempo indeterminado \_ Área funcional: Higiene Urbana /Cantoneiro \_ 1 posto de trabalho

Candidato:		_	
Data da realização da prova:			
Duração da Prova – Inicio	/ Termo		

Parâmetros de Avaliação			VALORA	AÇÃO			
0	1	2	3	4	5	OBS.	
Percepção e compreensão da tarefa		Fraca  perceção e  compreensão	Razoável  perceção e  compreensão	Boa perceção e compreensão	Muito Boa perceção e compreensão	Excelente Perceção e compreensão	
Qualidade de realização	O Candidato não executou a tarefa	Fraca  Muito pouco rigor e empenho na execução da tarefa	Poderia ter demonstrado mais empenho e organização e ter sido mais rigoroso na execução da tarefa	Boa Rigor e empenho na execução da tarefa	Muito Boa  Muito rigoroso, empenhado e dinâmico na execução da tarefa	Excelente Bastante rigoroso, empenhado, dinâmico, organizado e metodológico na execução da tarefa	
Celeridade na execução		Muito pouco célere (ultrapassou o tempo previsto)	Razoavelmente	Célere	Muito Célere	Bastante Célere	
Grau de conhecimentos técnicos lemonstrados		Poucos/Nulos	Suficientes	Bons	Muito Bons	Excelentes	

Em resultado da prova prática de conhecimentos foi atribuída a classificação de \_\_\_\_\_





O Júri,	
Presidente do Júri	
1º Vogal Efetivo	
2º Vogal Efetivo	





Candidato:

#### FICHA INDIVIDUAL ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento Concursal Comum \_Assistente Operacional\_ Recrutamento por tempo indeterminado\_ Área funcional: Higiene Urbana /Cantoneiro\_1 posto de trabalho

Data da realização da entrevista:	
Hora início:	
Hora do fim:	
1 — A Entrevista Profissional d	e Seleção terá a duração aproximada de 30 minutos e os
seguintes parâmetros de avaliaçã	o:
Motivação e Interesse	Ponderará os motivos da candidatura e expectativas
profissionais	profissionais dos candidatos.
Conhecimento do conteúdo	Ponderará o conhecimento das funções do posto de trabalho
funcional	a concurso, no contexto da Freguesia e numa perspetiva da
	prossecução do interesse público.
Relacionamento Interpessoal	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento
	com as chefias e os colegas de trabalho, avaliará o nível de
	compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
Capacidade de comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso,
	capacidade de argumentação, empatia e qualidade da
	expressão verbal.

2 – Fórmula de avaliação da EPS:

EPS= MIP + CCF + RI + CC /4

MIP = Motivação e Interesse profissionais

CCF = Conhecimento do conteúdo funcional

RI = Relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de Comunicação

Largo da Feira, n.º 4, 3230 – 072 Espinhal

239 559 127

E-mail: geral@jf-espinhal.pt





### 1 - Motivação e Interesse profissionais

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	ATIVA	
Insuficiente	Manifestou dificuldade na análise no percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos. Demonstrou desinteresse e apatia face ao procedimento em curso.	04 valores
Reduzido	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. A noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos nem sempre foi clara. Demonstrou interesse relativo no procedimento e escassa motivação.	08 valores
Suficiente	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. Expôs de forma razoável os seus pontos fortes e pontos fracos. Permite prognosticar algum empenho em conseguir uma adequada realização profissional para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	12 valores
Bom	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional; as opções tomadas face às situações simuladas projetam, em contexto profissional, maturidade e ponderação, permitindo prognosticar um bom nível de motivação para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	16 valores
Elevado	Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional; as opções tomadas face às situações simuladas projetam, em contexto profissional, maturidade e ponderação e as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou uma noção clara e crítica dos seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do posto de trabalho a concurso, numa ótica de prossecução do interesse público.	20 valores

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)





2 - Conhecimento do conteúdo funcional

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Desconhece as funções e tarefas do posto de trabalho, bem como, as competências da Freguesia na área do posto de trabalho a concurso. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	
Reduzido	Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar as características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho, bem como, as funções e tarefas que integram o seu conteúdo funcional. Revelou dificuldade na identificação de interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	
Suficiente	Conhece, com alguma razoabilidade as funções e tarefas do posto de trabalho, bem como, as características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho a concurso. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, permitindo atribuir avaliação positiva para a área de atividade do posto de trabalho a concurso.	
Bom	Sólidos conhecimentos das funções e tarefas inerentes ao posto de trabalho, com descrição e enquadramento das características e competências da Freguesia nesta área de atividade, demonstrando possuir uma visão de conjunto das atividades e equipamentos sob responsabilidade da Autarquia. Exposição com clareza de raciocínio.	16 valores
Elevado	Profundos conhecimentos das características e competências da Freguesia na área do posto de trabalho; Elevada motivação e empenho para o exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, numa ótica de prossecução do interesse público, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do posto de trabalho a concurso, numa ótica de prossecução do interesse público. Exposição com elevada clareza de raciocínio.	20 valores

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)



# Anexo III\_ATA n.º 1

# 3. Relacionamento Interpessoal

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.	04 valores
Reduzido	Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.	08 Valores
Suficiente	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.	12 Valores
Bom	Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom da capacidade de relacionamento interpessoal.	16 Valores
Elevado	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal	20 Valores

Presidente	1º vogal	2º vogal	Votação (maioria)





# 4. Capacidade de comunicação

AVALIAÇÃO  QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas; nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.	
Reduzido	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.	
Suficiente	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude de empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.	
Bom	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.	16 valores
Elevado	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia	20 valores



# Anexo III\_ATA n.º 1

### **AVALIAÇÃO FINAL**

FATORES	VALORAÇÃO
Motivação e Interesses profissionais	
Conhecimento do conteúdo funcional	
Relacionamento interpessoal	
Capacidade de comunicação	

Em resultado da prova de entrevista profissional de seleção, foi atribuída a classi	icação de
O Júri,	
Presidente do Júri	
1º Vogal Efetivo	
2º Vogal Efetivo	